



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Rua Prof. Francisco Mendes, nº 137 - Centro - Cep. 64.160.000
Fones: (0xx86) 3393-1289 - CNPJ (MF): nº 01.680.965/0001-35
Luzilândia - PI

RESOLUÇÃO Nº 12/2017.

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede "Láurea do Mérito Legislativo, Cultural e Ecológico Esperança Garcia" Sra. Maria José da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, com base das disposições normativas contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

FAZ saber que o Poder Legislativo do Município aprovou e ele, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nazaré do Piauí concede "Láurea do Mérito Legislativo, Cultural e Ecológico Esperança Garcia" a Sra. Maria José da Silva.

Art. 2º - A honraria acima atribuída destina-se a homenagear pessoas que tenham contribuído, em sua área de atuação, em prol do engrandecimento do Município de Nazaré do Piauí.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, 20 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gerlano Reis Dantas
Presidente da Câmara Municipal
de Nazaré do Piauí (PI)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
RUA PRAÇA CLEMENTINO MARTINS, 241
SANTA CRUZ DO PIAUÍ



DECRETO Nº. 031/2017. Santa Cruz do Piauí - PI, 17 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu Art. 48, impõe ao gestor o dever de ser transparente na gestão da Administração Pública;

CONSIDERANDO que uma das formas de transparência da gestão pública é exercida através de audiências públicas com a participação popular;

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONVOCADA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 27/11/2017, as 16h00min, na Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí, desse município, tendo como pauta:

- ✓ Apresentar as Ações desenvolvidas pela gestão municipal;
- ✓ Apresentar as Ações a serem desenvolvidas pela gestão municipal;

Parágrafo único - Para essa audiência pública fica convocado todos os Secretários Municipais, devendo essa convocação ser publicada, no Mural da Prefeitura municipal e no Diário Oficial dos Municípios, bem como na Rádio Comunitária local, para que seja dada a maior publicidade possível, com o fito de que a população participe.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Piauí - PI, sexta-feira, 17 de novembro de 2017.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Criação da Comenda do Mérito Legislativo do Município de Luzilândia, Piauí.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada a Comenda do Mérito Legislativo;

Art. 2º - A Comenda denomina-se COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO MONSINHOR JONAS PINTO.

Art. 3º - A Comenda será concedida a ilustre(s) cidadão(s) que tenha(m) prestado relevantes serviços ao município ou que bem lhe representa ou defenda dentro ou fora dele, natural ou não do Município de Luzilândia.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Luzilândia (PI), aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (10.11.2017).

Vera Maria de Nazaré Sousa Azevedo
Presidente



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
C.G.C 02.872.400/0001-12 Praça São Miguel s/n Matias Olímpio - PI CEP: 64.150-000

PORTARIA Nº 14 de 01 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. LUCIELE SILVA DE PAULA do cargo em comissão de digitadora da Câmara Municipal de Matias Olímpio/PI.

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Olímpio/PI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Sra. LUCIELE SILVA DE PAULA, portadora do CPF Nº 055.414.463-84 e RG Nº 336.414-2 exonerada do cargo em comissão de digitadora da Câmara Municipal de Matias Olímpio/PI;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Matias Olímpio/PI, aos 01 de Novembro de 2017.

Francisco de Sousa Pinto
Presidente da Câmara Municipal